

Lei n.º 604/99

"Autoriza a aquisição de um imóvel,
terreno urbano e dá outras providen-
cias."

O povo do município de São José do Guariá/MS, por
seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu,
Deputado, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ad-
quirir um imóvel, terreno urbano, para o objetivo de
ampliar o almoxarifado municipal, situado à Rua Oz-
nio Vaz n.º 30, Centro, São José do Guariá/MS, com área
de 851,40 m² (oitocentos e cinquenta e um metros e
quarenta e cinco centímetros) quadrados, de fronteira com a
Pública, limitando ao lado direito com Edilson Ferreira
de Souza, lado esquerdo com João Francisco Soares
e aos fundos com Expedito Batista de Oliveira.

Art. 2.º - A compra do referido imóvel, se-
rá pelo valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cin-
quenta reais), conforme o laudo de avaliação emi-
tido pela Comissão Especial de Avaliação, insti-
tuída pela Portaria n.º 389/99.

Art. 3.º - Para arcar com as despesas decorrentes da
aquisição do imóvel citado, o município dispõe de do-
tação orçamentária consignada sob a rubrica de n.º
"0305.10070311.030 - Aquisição de Imóvel - Ficha 211.21-
Orçamento Municipal de Obras Urbanas e Patrimônio"

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário,
atras a presente em vigor, na data de sua publicação.

São José do Guariá, MS, em 28 de Abril de 1999.

O Deputado: 